



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SINFRA.

Valor total da contratação: R\$ 11.755,81 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTOS: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br

**Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);
Constituição da Empresa; e
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
30/04/2026 ÀS 08:00H ATÉ 05/05/2026 ÀS 17:00H**

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SINFRA

01 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), conforme condições, quantidades e exigências neste Aviso de Contratação Direta.

A contratação visa garantir a proteção do patrimônio público municipal contra danos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto e responsabilidade civil perante terceiros.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEGURO TOTAL (CASCO + RCF) - VW/29.530 MTM 6X4 (PLACA SQC8C84)	UNIDADE	1	R\$ 7.755,81	R\$ 7.755,81
	SEGURO TOTAL (CASCO + RCF) - SR/TRUCKVAN BA 3EJ (PLACA SQF2E07)	UNIDADE	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.755,81	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da emissão da **Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.755,81 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**, conforme mapa comparativo do **MENOR PREÇO GLOBAL** apostos na tabela acima.

02 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

A necessidade da presente contratação justifica-se pela importância de resguardar o erário municipal contra eventuais prejuízos financeiros decorrentes de sinistros (colisões, incêndios, roubos e danos a terceiros) envolvendo os veículos pesados recém-adquiridos e incorporados à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA).

A opção pela via da Contratação Direta (Dispensa de Licitação) faz-se estritamente necessária e urgente em virtude do esgotamento do saldo legal para acréscimos quantitativos do atual Contrato nº 119/ADM/2024 (Gente Seguradora). Conforme análise técnica e despacho exarado pela Secretaria Municipal de Administração (SAD) no bojo do Memorando nº 9.617/2026, corroborado pelas métricas do Parecer Jurídico nº 018/PGM/2026, foi indeferido qualquer





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

novo termo aditivo de inclusão de frota, uma vez que o contrato vigente atingiu o limite legal de 25% estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a tramitação de um novo certame licitatório (pregão) para a cobertura global da frota municipal demanda um prazo processual estimado de 60 a 90 dias para sua conclusão, é imperativo que o Caminhão Trator VW e o respectivo Semi-Reboque não permaneçam desassistidos de cobertura securitária durante este interregno.

A operação de maquinário pesado sem a devida apólice de seguro expõe o Município a riscos de passivos altíssimos e imensuráveis perdas patrimoniais. Portanto, a presente dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é a medida administrativa adequada para garantir a continuidade e a segurança dos serviços públicos de infraestrutura até a finalização do novo processo licitatório principal.

Ressalta-se, por fim, que o contrato oriundo da licitação vigente encontra-se legalmente impossibilitado de absorver esta demanda, tornando a presente contratação direta a única via legal possível até a conclusão do novo certame.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada (Seguradora) para a prestação de serviços de seguro total (compreensivo) para 02 (duas) unidades da frota pesada da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA). O serviço visa a transferência de riscos patrimoniais e de responsabilidade civil para a contratada, garantindo a proteção contra danos físicos aos veículos, furto, roubo, incêndio e danos causados a terceiros.

CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O ciclo de vida da contratação compreende a aceitação do risco pela seguradora, a emissão das apólices, a cobertura ininterrupta durante a vigência contratual (período de operação) e, em caso de eventos cobertos, a regulação e liquidação de sinistros para reparo ou indenização dos bens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

A frota a ser segurada é composta pelos seguintes itens, conforme especificações técnicas dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV):

- **Item 01: Caminhão Trator**
 - **Marca/Modelo:** VW/29.530 MTM 6X4.
 - **Ano Fabricação/Modelo:** 2025/2026.
 - **Placa:** SQC8C84.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista – CEP 78 301 036 – Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

- **Chassi:** 9539K8TJ8TR202357.
- **Valor Segurado (Casco):** 100% da Tabela FIPE.
- **Item 02: Semi-Reboque (Implemento)**
 - **Marca/Modelo:** SR/TRUCKVAN BA 3EJ.
 - **Ano Fabricação/Modelo:** 2025/2026.
 - **Placa:** SQF2E07.
 - **Chassi:** 97VTBA203T1008859.
 - **Valor Segurado (Casco):** R\$ 510.000,00 (Valor Determinado).

COBERTURAS E LIMITES MÍNIMOS (LMG):

As apólices deverão contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas por item:

- **Danos Materiais a Terceiros (RCF-V):** R\$ 300.000,00.
- **Danos Corporais a Terceiros (RCF-V):** R\$ 300.000,00.
- **Danos Morais:** R\$ 100.000,00.
- **APP (Morte/Invalidez por passageiro):** R\$ 100.000,00.
- **Vidros:** Cobertura completa incluindo vidros, retrovisores, lanternas e faróis.
- **Assistência 24 Horas:** Reboque/Guincho com quilometragem ilimitada.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação vigente. A contratação buscará, sempre que possível, integrar considerações socioambientais, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Priorização do uso de documentos em formato digital:** As apólices, certificados de seguro, cartões de assistência e demais guias informativos devem ser fornecidos preferencialmente em formato digital (PDF), visando a redução do consumo de papel e insumos de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

- **Gestão de Resíduos em Sinistros:** A contratada deverá orientar sua rede de oficinas credenciadas quanto ao descarte adequado de peças substituídas e resíduos químicos resultantes de eventuais reparos nos veículos segurados, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Eficiência na Comunicação:** Adoção de canais eletrônicos (e-mail, aplicativos ou portais web) para a abertura de chamados, aviso de sinistros e acompanhamento de processos, reduzindo a necessidade de deslocamentos físicos e impressões desnecessárias.

Prazo e Condições de Entrega:

- **Início da Execução do Objeto (Início da Vigência):** A cobertura securitária deverá ter início imediato após a assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, com a emissão da apólice ou bilhete de seguro ocorrendo em até 10 (dez) dias úteis a contar desta formalização.
- **Local de Prestação:** Os serviços de cobertura de risco e assistência 24 horas (guincho e socorro mecânico) devem ter abrangência em todo o território nacional, garantindo o atendimento onde quer que o veículo esteja operando a serviço da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **Horário de Prestação:** O serviço de seguro e cobertura de sinistros deve ser garantido de forma ininterrupta (24 horas por dia, 07 dias por semana) durante todo o período de vigência da apólice, independentemente do horário de expediente administrativo da SINFRA.

Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação (a assunção do risco securitário), que é de responsabilidade exclusiva da Seguradora contratada.
- Poderão ser executados por terceiros credenciados apenas os serviços auxiliares e de suporte, tais como reboque (guinchos), assistência 24h e reparos em oficinas especializadas, sob total responsabilidade da contratada.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

A qualidade e a adequação dos serviços serão comprovadas pelo atendimento integral às especificações técnicas descritas na Seção 03 deste Termo de Referência. A empresa contratada (Seguradora) deverá garantir que a apólice de seguro cumpra todas as características, coberturas, limites de indenização e exigências de mercado, em estrita observância às normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

O início da execução do objeto (vigência da cobertura securitária) ocorrerá de forma imediata após a aceitação da proposta e o recebimento da Nota de Empenho, devendo a respectiva apólice, certificado ou bilhete de seguro ser emitido e entregue à Administração em até **10 (dez) dias**.

Para esta contratação, fica dispensada a emissão de Termo de Contrato formal, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A Nota de Empenho será o instrumento hábil para formalizar o compromisso entre as partes, substituindo o contrato para todos os fins.

A prestação dos serviços seguirá as seguintes diretrizes operacionais:

- **Entrega da Apólice e Documentação:** A apólice, manual do segurado, condições gerais, número de apólice e contatos de assistência deverão ser entregues em formato digital, encaminhados para o e-mail oficial do Setor Administrativo / Núcleo de Licitações da SINFRA: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br.
- **Abrangência da Cobertura:** A cobertura do risco (casco e responsabilidade civil) e os serviços de assistência 24 horas (guincho, socorro mecânico, etc.) deverão ter abrangência em todo o território nacional.
- **Horário da Prestação dos Serviços (Assistência e Sinistros):** Os canais de atendimento da Seguradora para aviso de sinistros e acionamento de assistência técnica deverão funcionar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- **Regulação de Sinistros:** A Contratada deverá disponibilizar rede referenciada de oficinas ou garantir a livre escolha por parte da Administração Pública, procedendo com a vistoria e a autorização dos reparos com a máxima celeridade para evitar a inatividade prolongada dos veículos oficiais.

06 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Devido a natureza desta aquisição, não haverá exigências de garantias contratuais descritas art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

07 – GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

07.01 - DA FISCALIZAÇÃO

Indicamos como fiscal da Ata os servidores:

FISCAL DO CONTRATO: PAULA CRISTINA DA SILVA OSS EMER

MATRÍCULA Nº: 22073

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: ADEMAR PEREIRA SOBRINHO

MATRÍCULA Nº: 105835

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** selecionando as propostas apresentadas que atenda a todos os requisitos técnicos e legais.

08.01 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Deve-se apresentar Ato de Credenciamento, Carta Patente ou Autorização vigente para o exercício da atividade de seguros, expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando que a empresa está legalmente autorizada a operar no ramo de seguro de veículos automotores.

08.02 - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Serão exigidos:

- Certidão Negativa de Débito (CND);
- Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Contribuintes Municipal;
- Certidão de Contribuintes Estadual;
- Certidão Conjunta de Regularidade Fiscal perante a Receita Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.03 - HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Além da Habilitação Jurídica (Ato de autorização da SUSEP), a Contratada deverá comprovar a capacidade operacional para cumprir integralmente o objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos e declarações:

1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa seguradora já prestou ou presta serviços de seguro de veículos e/ou frota automotiva, com características compatíveis com o objeto desta contratação.

09 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2905- AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINRA

3.3.90.39.69 -SEGUROS EM GERAL

Ficha 1286

RECURSO PRÓPRIO

10 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Francisco Avelino Dantas, 250-E, Jardim Paulista - CEP 78 301 036 - Fone 065 3311 9698

e-mail: sinfralicitacao@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

10.1 – DA RESPONSABILIDADE PELAS ADEQUAÇÕES À LGPD

A empresa contratada se compromete a implementar e manter todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integralmente a responsabilidade pelas adequações exigidas pela legislação. Isso inclui, mas não se limita a, obtenção de consentimentos, proteção contra acessos não autorizados, mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, e resposta a solicitações dos titulares dos dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A contratada deverá também reparar qualquer dano causado em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

11 – DAS ASSINATURAS

Tangará da Serra, *Data da Assinatura Eletrônica.*

Elaborado por:

LUÍS HENRIQUE GIMENES GOMES

Agente Administrativo II

Aprovado/De acordo:

MAGNO CÉSAR FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6353-18E7-3C0B-6489

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS HENRIQUE GIMENES GOMES (CPF 050.XXX.XXX-86) em 27/04/2026 10:58:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/04/2026 13:21:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6353-18E7-3C0B-6489>